



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício Nº /2025
De: Gab./Ver. ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Data: 14 de novembro de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

Hospital Cesar Leite R\$ 135.000,00

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.2. Recurso para a Secretaria Municipal de Saúde a ser aplicado:

ESF do Distrito de Santo Amaro de Minas R\$ 110.000,00

Finalidade: Aquisição de um veículo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

01.3. Recurso para:

APAE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais Manhuaçu R\$ 10.000,00

CNPJ:18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para:

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência R\$ 5.000,00

CNPJ 10.973.814/0001-66

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.5. Subvenção Social para:

FUMAPH - Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana R\$ 10.000,00

CNPJ 18.392.001/0001-94

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

SUBTOTAL (1) R\$ 270.000,00

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Recurso para:

Secretaria Municipal de CulturaR\$ 15.843,99

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento "Bom Jesus Fest."

02.2. Recurso para:

Secretaria Municipal de CulturaR\$ 48.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento "Festa da Colheita" no Distrito de Santo Amaro de Minas

02.3. Recurso para:

Secretaria Municipal de CulturaR\$ 20.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento "Festa das Crianças" no Distrito de Santo Amaro de Minas

02.4. Recurso para:

Secretaria Municipal de CulturaR\$ 15.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento "Festa das Crianças" no Distrito de Bom Jesus de Realeza

02.5. Recurso para:



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Secretaria Municipal de Cultura R\$ 8.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento "Festa das Crianças" no Bairro São Francisco de Assis) – Sede do Município

02.6. Subvenção Social para:

Associação do Movimento Cultural Negro de Manhuaçu R\$ 5.000,00

CNPJ 02.770.248/0001-67

Finalidade: Livre, conforme Plano de trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

02.7. Subvenção Social para:

COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social ... R\$ 10.000,00

CNPJ 05.617.416/0001-77

Finalidade: para aplicação na Polícia Civil - Projeto CHAME A FRIDA

02.8. Subvenção Social para:

COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, para aplicação na Polícia Civil R\$ 10.000,00

CNPJ 05.617.416/0001-77

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.9. Subvenção Social para:

COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, p/ aplicação no Corpo de Bombeiros Militar (sede em Manhuaçu/MG) R\$ 10.000,00

CNPJ 05.617.416/0001-77

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.10. Subvenção Social para:

COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, p/ aplicação na Polícia Militar de MG (sede em Manhuaçu/MG) R\$ 8.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.11. Subvenção Social para:

Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhuaçu R\$ 10.000,00

CNPJ 21.299.318/0001-95

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.12. Subvenção Social para:

Projeto Social Mover – Manhuaçu R\$ 5.000,00

CNPJ 38.168.519/0001-56

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.13. Subvenção Social para:

CAF – Centro Apoio A Família R\$ 5.000,00

CNPJ 10.876.048/0001-11



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.14. Subvenção Social para:

DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhauçu

..... R\$ 8.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.15. Subvenção Social para:

Associação Bicho Bacana R\$ 18.000,00

CNPJ 44.353.475.0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.16. Subvenção Social para:

Projeto Life Style BJJ R\$ 5.000,00

CNPJ 49.618.665/0001-52

(Para aplicação no projeto Atleta Campeão TKD)

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.17. Recurso para:

Secretaria Municipal de Cultura R\$ 5.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Realização de festividade no Córrego dos Pedreiros.

02.18. Recurso para:

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável R\$ 5.000,00

(Podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Ação social de aquisição de filtros.

SUBTOTAL (2) R\$ 210.843,99

TOTAL **R\$480.843,99**

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
VEREADORA - AUTORA DAS EMENDAS